



**Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Ed. Francisco Matias Rolim  
Casa Otacílio Jurema**

**Lei nº 2.0.044/2012, de 25 de junho de 2012**

DENOMINA de Rua Maria de Freitas Queiroga a Rua Projetada Pan 2007, localizada no loteamento Antena, nesta cidade e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, INCISO XV DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA E O ART. 50, § 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA E MANDA PUBLICAR A SEGUINTE LEI;**

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria de Freitas Queiroga , a Rua Projetada Pan 2007, localizada no loteamento Antena, nesta cidade, compreendendo a quadra 04 da zona 03, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 25 DE JUNHO DE 2012.**

**MARCOS BARROS DE SOUZA  
PRESIDENTE**